



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Meio Ambiente, **AUTORIZE O CORTE DAS 3 (TRÊS) ÁRVORES** localizadas na Rua Harpia, lote (0013) em frente ao imóvel nº: 19 (0075), Novo Horizonte, Neste Município, Cep.: 29.163-308, (<https://maps.app.goo.gl/S93Tm6LuCXKE6Kts7>), consoante os fundamentos expostos na Justificativa a seguir.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, deve ser destacado que os serviços de poda ou corte de árvores pertinentes a arborização pública no Município, por força legal, é de **atribuição exclusiva** do Poder Público Municipal, razão pela qual se faz necessária a presente Indicação para a execução do seu objeto.

A árvore *sub examine* é da espécie *Leucena leucocephala*. Vegetal exótico, além de ser considerada como uma espécie invasora, verdadeira praga urbana, causadora de inúmeros prejuízos ao meio ambiente ao impedir crescimento de vegetação nativa ao seu redor, diante do alto índice de proliferação de sementes.

Não é à toa que está no ranking das 100 piores espécies invasoras do Mundo¹, sendo que alguns especialistas falam até no perigo de formação de um “deserto verde”, composto apenas por Leucenas, em razão da sua capacidade de impedir o desenvolvimento de outras espécies, razão pela qual é necessário o corte das três árvores dispostas a seguir:



¹ <https://www.bbc.com/portuguese/geral-50951141>

☎ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Dessa forma, está bem caracterizada a necessidade do corte dessas árvores, e não apenas porque impedem o crescimento de árvores ao seu redor, **mas também** pelo perigo da polinização e de sua disseminação para outras áreas.

Importante reforçar que aos olhos dos leigos essas árvores parecem inofensivas, mas elas causam o empobrecimento do solo e a mitigação da biodiversidade, causando impacto direto na fauna e flora.

Enfim, é necessário, em homenagem ao princípio da eficiência, que o Poder Público se antecipe e elimine por completo qualquer possibilidade do pior acontecer.

Deve ser reforçado que este Mandato é ferrenho defensor do meio ambiente e da vegetação do Município. Apenas em casos extremos, de estrita necessidade, é que se pleiteia o corte ou a poda radical de uma árvore, como se verifica no caso em epígrafe.

Por fim, esse trabalho de analisar e identificar, em tempo real, às demandas a serem atendidas, constitui um verdadeiro olho vigilante a favor dos nossos estimados munícipes e do próprio Poder Público para que os serviços públicos sejam executados de modo eficiente, trazendo assim mais qualidade de vida, segurança e satisfação social.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003700310039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 4





Das Considerações Finais

Ante o exposto, requer, após a apresentação do respectivo estudo técnico, o deferimento do pleito, tendo em vista o manifesto interesse público.

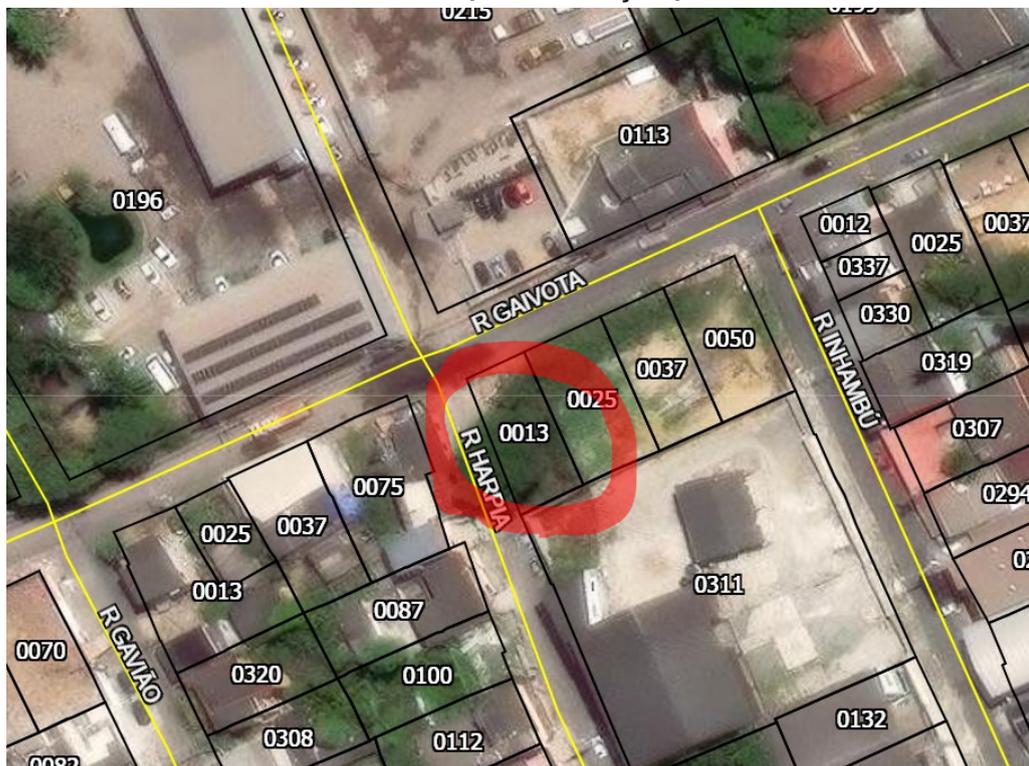
Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da comunidade.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 27 de agosto de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)

ANEXO (LOCALIZAÇÃO):



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

